



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 16/2024 – São Paulo, terça-feira, 23 de janeiro de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 3470, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Designa os Juizes Federais Coordenadores da CPE - São Paulo/Execução Fiscal.

APRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no § 1.º do art. 4.º do [Provimento CJE3R nº 34, de 10/10/2019](#), que, dentre outras providências, instituiu o Programa para o Processamento Judicial Eletrônico na Seção Judiciária de São Paulo (Programa e-Vara);

CONSIDERANDO a [Portaria PRES nº 3441, de 13/12/2023](#), que designou membros para comporem o Comitê Gestor Regional da CPE - São Paulo/Execução Fiscal;

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0014552-95.2023.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Juíza Federal Paula Mantovani Avelino e o Juiz Federal Márcio Ferro Catapani, respectivamente, como Coordenadora e Coordenador Adjunto da Central de Processamento Eletrônico - São Paulo/Execução Fiscal (CPE - São Paulo/Execução Fiscal).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/01/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

EDITAL Nº 1/2024 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA

EDITAL DE PROMOÇÃO DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

(prazo de 05 dias)

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o decidido na 539ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, realizada em 18 de janeiro de 2024, resolve **TORNAR PÚBLICA** a abertura de **CONCURSO DE PROMOÇÃO DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, pelos critérios de merecimento e antiguidade**, observado o disposto no art. 93, incisos II, da Constituição da República, na Resolução nº 106, de 06/4/2010, alterada pelas de nº 426, de 08/10/2021, nº 507, de 07/06/2023, e de nº 525, de 27/09/2023, e na Resolução nº 159, de 12/11/2012, todas do Conselho Nacional de Justiça, na Resolução nº 1, de 20/02/2008 alterada pelas de nº 301, de 26/08/2014, nº 248, de 19/06/2013, nº 341, de 25/03/2015, nº 382, de 17/12/2015, de nº 441, de 02/05/2017, e de nº 669, de 10/11/2020, nas Resoluções nº 4, de 14/03/2008, com suas alterações, nº 233, de 04/03/2013, com suas alterações, todas do Conselho da Justiça Federal, bem como nas Resoluções ENFAM nº 2, de 08/6/2016, com suas alterações, e nº 8/2021, alterada pela Resolução nº 14/2021, no art. 11, inciso II, alínea "T", do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos arts. 4º, incisos V e XX, 6º, inciso XIX e 8º, inciso XX, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e na Resolução nº 283, de 10/4/2012, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Para o Concurso de Promoção de Juiz Federal Substituto – “**Edital 18/01/2024 – Promoção**”, são disponibilizadas as Varas Federais e Varas-Gabinete dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região relacionadas abaixo:

Relação de Varas Federais e Varas-Gabinete dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região vagas para a promoção:

Seção Judiciária do Estado de São Paulo

1ª Vara Federal de Araçatuba/SP (merecimento)

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba/SP (antiguidade)

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Franca/SP (merecimento)

2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo/SP (antiguidade)

1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Assis/SP (merecimento)

1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Jau/SP (antiguidade)

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araraquara/SP (merecimento)

1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Jales/SP (antiguidade)
1ª Vara Federal de Ourinhos/SP (merecimento)
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco/SP (antiguidade)
2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco/SP (merecimento)
1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Avaré/SP (antiguidade)
1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Andradina/SP (merecimento)
1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Barretos/SP (antiguidade)
1ª Vara Federal de Mauá/SP (merecimento)
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Vicente/SP (antiguidade)

Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul

1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Corumbá/MS (merecimento)
1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS (antiguidade)
2ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Ponta Porã/MS (merecimento)
1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Naviraí/MS (antiguidade)
1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Coxim/MS (merecimento)

Da inscrição

A inscrição para o Concurso de Promoção de Juiz Federal Substituto poderá ser feita de **26 de janeiro até às 19 horas (horário de Brasília) de 30 de janeiro de 2024**.

A inscrição, realizada por **Sistema online de Promoção e Remoção - PRE**, disponibilizada na página dos Conselhos de Administração e Justiça da intranet do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (endereço eletrônico: <http://www4.trf3.jus.br/SCAJ/index.php?op=52000>), **somente quando o magistrado estiver em atividade presencial**, consiste no preenchimento das opções de Varas Federais e Varas-Gabinete de Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

O Sistema PRE também pode ser acessado pelo aplicativo go-global (<https://go.trf3.jus.br>), **somente quando o magistrado estiver em atividade remota**, selecionando-se o ícone “página da SCAJ”, e, na página principal, clicar no ícone de acesso rápido “PRE - Promoção e Remoção”, para acessar o sistema.

O magistrado deverá acessar o Sistema PRE, observado o “status” – Inscrições Abertas, e preencher as opções previstas neste Edital, que figuram na página sob o título “Edital 18/01/2024 – Promoção”.

A realização da inscrição efetivar-se-á somente no instante em que o magistrado, após “PROCESSAR A INSCRIÇÃO”, conferindo as opções escolhidas, “CONFIRMAR A INSCRIÇÃO”.

Imediatamente após a confirmação da inscrição, o Sistema PRE enviará mensagem automática com as opções indicadas para a caixa de correio eletrônico pessoal institucional do magistrado.

Durante a inscrição, será facultada a inclusão ou a exclusão de opções, bem como a inversão da ordem indicada, quantas vezes forem necessárias, bastando, para tanto, a repetição do procedimento acima descrito.

A última CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO para a promoção deverá ser feita pelo magistrado **até 19 horas (horário de Brasília) do dia 30 de janeiro de 2024**, inpreterivelmente, momento no qual será bloqueado o Sistema PRE, ainda que o acesso a sua página eletrônica tenha se iniciado antes desse horário.

O candidato que tiver autos retidos em seu poder além do prazo legal poderá apresentar no prazo para a inscrição, a respectiva justificativa, por intermédio do e-mail INSCRICAOJUIZ@trf3.jus.br, sem prejuízo da verificação de acúmulo de ofício no curso do presente concurso de promoção.

Da desistência

O período de desistência é de 03 (três) dias, com **início no dia 31 de janeiro e término às 19 horas (horário de Brasília) do dia 02 de fevereiro de 2024**.

A desistência parcial ou total do Concurso de Promoção de Juiz Federal Substituto será realizada apenas pelo Sistema PRE, observado o “status” – Período de Desistência.

Durante o prazo de 03 (três) dias, o magistrado poderá realizar a desistência parcial do certame, por meio da exclusão de opções, vedando-se a inclusão de novas escolhas ou a alteração da ordem de preferência anteriormente confirmada.

É vedada, ainda, a inclusão de opções anteriormente excluídas, sendo possível apenas excluir as opções restantes, bastando, para tanto, a repetição do procedimento acima descrito.

A desistência total dar-se-á por um único ou diversos acessos ao Sistema PRE.

A concretização dessa fase efetivar-se-á somente no instante em que o magistrado, após “PROCESSAR A DESISTÊNCIA”, conferindo as opções restantes, “CONFIRMAR A DESISTÊNCIA”.

Imediatamente após a confirmação da desistência, o Sistema PRE enviará mensagem automática com as opções remanescentes para a caixa de correio eletrônico pessoal institucional do magistrado.

O Sistema PRE será bloqueado para desistência do certame, automaticamente, **às 19 horas (horário de Brasília) do dia 02 de fevereiro de 2024**, ainda que o acesso a sua página eletrônica tenha se iniciado antes desse horário.

Disposições gerais

O quadro demonstrativo dos magistrados inscritos no certame, com as respectivas opções, ficará disponível para consulta na *intranet* e *internet* deste Tribunal, diariamente atualizado, considerando a última inscrição efetuada.

No dia seguinte ao encerramento do prazo para desistência, será divulgado na *intranet* e *internet* deste Tribunal o quadro demonstrativo final, indicando os magistrados inscritos para a promoção.

É vedado aos servidores da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça prestarem informações que digam respeito às escolhas dos magistrados.

Diariamente, para efeito de celeridade, na aferição do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Resolução CJF nº 1, de 20/02/2008, e Resolução CNJ nº 106, de 06/04/2010, bem como eventual apresentação de documentos pelos candidatos, quando e se requisitados, o quadro de inscritos será encaminhado: 1) à Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região para coleta de dados, informações, manifestação e demais procedimentos; 2) à Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário deste Tribunal para informações e expedição de certidões sobre eventual existência de penalidade; 3) à Secretaria Judiciária para a expedição de certidões de distribuição de todas as ações nas quais constarem o nome do magistrado inscrito; 4) à Divisão de Assuntos da Magistratura para a verificação relativa às anotações constantes dos prontuários dos inscritos; 5) à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais para os dados estatísticos relativos à Turma Regional de Uniformização e à Turma Nacional de Uniformização, bem como informações sobre eventual participação em juizados itinerantes e outros projetos; 6) ao Gabinete de Conciliação para informações relativas às conciliações realizadas; 7) à Escola da Magistratura para informações sobre os cursos realizados ou concluídos, bem como sobre atividades realizadas como coordenação, assessoria e docência em curso de formação de magistrados; 8) à Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo para informações sobre atividades realizadas como coordenação, assessoria e docência em curso de formação de servidores, desde o ingresso na Magistratura e 9) Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica para informações estatísticas.

Os dados informados pelos Órgãos do Tribunal serão anexados diretamente no processo respectivo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, pelo próprio Órgão. Após o julgamento deste certame no Conselho da Justiça e no Órgão Especial deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a promoção de que trata este Edital efetivar-se-á nos termos em que disposto por resolução.

São Paulo, 18 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/01/2024, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10505364/2024 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG

Processo SEI nº 0000643-49.2024.4.03.8001

Documento nº 10505364

Informação DMAG (Doc.SEI 10504810): Ciente.

Requerimento formulado pela Juíza Federal Substituta CARINA MICHELON, objetivando o recebimento de atrasados a título de indenização de Licença Compensatória referente ao período de 23/10 a 30/11/2023.

A Resolução CJF nº 847, de 08 de novembro de 2023, dispõe sobre a acumulação de funções administrativas e processuais extraordinárias por magistrados federais de primeiro e segundo graus. De acordo com o artigo 2º, incisos I, II e III, da norma, considera-se exercício e acúmulo de funções administrativas e processuais extraordinárias, para todos os fins, a atuação de magistrados de primeiro e segundo graus que cumulem atividade jurisdicional com o exercício de função administrativa prevista na norma ou em ato do Conselho da Justiça Federal ou dos Tribunais Regionais Federais (art.2º- I); o exercício de função relevante singular por magistrados de primeiro e segundo graus, assim consideradas as hipóteses previstas no artigo 4º da Resolução ou em ato do Conselho da Justiça Federal (art.2º- II); e o exercício cumulativo de jurisdição, na forma da Lei 13.093/2015 e da Resolução nº 341/2015 do CJF, referente aos dias que excederam ao subsídio mensal dos ministros do Supremo Tribunal Federal (art.2º-III).

São considerados como de efetivo exercício, para todos os efeitos, os dias em que o magistrado estiver afastado de suas funções em virtude das situações elencadas nos artigos 66, 69, incisos I, II e III, 72, incisos I e II e 73, incisos I e II, todos da Lei Complementar nº 35/1979 (férias anuais, licença para tratamento de saúde ou para repouso de gestante, casamento, falecimento de cônjuge, ascendente, descendente ou irmão, frequência a cursos ou seminários de aperfeiçoamento e estudos, e para prestação de serviços à Justiça Eleitoral), e artigos 81, incisos I, II e V, art.207 e 211 da Lei nº 8.112/90, assim como o período de feriado forense.

A Resolução nº 847/2023 do CJF entrou em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de outubro de 2023, conforme disposto em seu artigo 13.

De acordo com o entendimento adotado por esta Presidência, a partir de novembro de 2023, os Juizes Federais fazem jus à Licença Compensatória "cheia", ou seja, correspondentes ao número máximo de 10 (dez) dias ao mês, estendendo-se esse direito aos Juizes Federais Substitutos designados para responder pela titularidade plena de unidade jurisdicional, ou em caso de Vara Vaga, enquanto perdurar essa situação e considerando os dias de efetiva designação.

Conforme informado pela Divisão de Assuntos da Magistratura, não há registro de que a magistrada requerente tenha exercido funções administrativas no período de 23/10 a 30/11/2023, assim consideradas aquelas expressamente previstas no artigo 3º da Resolução CJF 847/2023, assim como funções relevantes, na forma do artigo 4º do dispositivo legal. Também não há informações fornecidas pela Divisão de Folha de Pagamento da Primeira Instância de que a gratificação de acúmulo de jurisdição paga à magistrada tenha sido limitada ao teto de pagamento nos meses de outubro e novembro de 2023, razão pela qual nada seria devido à requerente a título de Licença Compensatória, fundada no art.2º, incisos I e III, da Resolução 847/2023 do CJF.

Assim, resta analisar as argumentações da magistrada no sentido de que teria cumulado função administrativa no período de 23/10 a 30/11/2023, em razão da titularidade plena de vara-gabinete, conforme interpretação dada pela Alta Administração à norma que regula a matéria.

Como visto, é reconhecido o direito dos magistrados à licença compensatória apenas a partir de 23 de outubro de 2023.

Foi concedida à Juíza Federal Substituta Carina Michelon Licença Gestante para o período de 20/09/2023 a 19/03/2024.

O Juiz Federal Substituto Luciano Silva foi designado para responder pela titularidade plena da 1ª Vara-Gabinete de Araçatuba/SP nos dias 20 e 21/09/2023 e de 23/09/2023 a 17/03/2024.

Em 23/10/2023, quando a Resolução nº 847/2023 do CJF começou a produzir efeitos, o Juiz Federal Substituto Luciano Silva respondia pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Araçatuba/SP, razão pela qual seria o destinatário da norma para fins de recebimento de valores de indenização de Licença Compensatória nos períodos de 01 a 30/11/2023, durante o qual teria cumulado função administrativa fundada no exercício da titularidade plena da Vara-Gabinete.

Quando do início da Licença Gestante concedida à requerente, em 20/09/2023, não era possível o reconhecimento, em seu favor, de qualquer direito oriundo da norma, a qual só produziu efeitos práticos a partir de 23/10/2023. Importante ressaltar, ainda, que a interpretação adotada por esta Presidência, no sentido de que os juizes federais titulares e juizes substitutos na titularidade teriam direito à Licença Compensatória "cheia", só passou a vigorar em novembro de 2023, não retroagindo a outubro de 2023. Por essas mesmas razões, no presente caso não é possível reconhecer a licença gestante como sendo de efetivo exercício para fins de aplicação dos preceitos da Resolução nº 847/2023 do CJF, eis que para tal interpretação é imprescindível a existência e reconhecimento de um Direito prévio que possa ser estendido a tal período, o que obviamente não ocorre no presente caso.

Feitas as devidas considerações, INDEFIRO o pedido formulado pela magistrada, por ausência de previsão legal.

Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/01/2024, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13150, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/01/2024, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R N° 72, de 22 de setembro de 2023, que dispõe sobre a criação dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R N° 73, de 22 de setembro de 2023, que implanta o 1º e o 2º Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, e estabelece a Rede 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0040199-95.2023.4.03.8000;

RESOLVE:

I - Alterar, em parte, o item I do Ato CJF3R N° 13150 (Doc. SEI 10509840), para cessar a designação do Juiz Federal Leonardo Pessorusso de Queiroz

II - Designar o Juiz Federal Substituto Leonardo Henrique Soares, lotado na 8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no **1º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de São Paulo.

III - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO CJF3R N° 13152, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R N° 72, de 22 de setembro de 2023, que dispõe sobre a criação dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R N° 73, de 22 de setembro de 2023, que implanta o 1º e o 2º Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, e estabelece a Rede 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0040199-95.2023.4.03.8000;

RESOLVE:

I - Tomar semefeito o Ato CJF3R N° 13150, de 18 de janeiro de 2024.

II - Alterar, em parte, o item I do Ato CJF3R N° 12995 (Doc. SEI 10369441), para cessar a designação do Juiz Federal Leonardo Pessorusso de Queiroz, a partir de 22 de janeiro de 2024.

III - Designar o Juiz Federal Substituto Leonardo Henrique Soares, lotado na 8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no **1º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de São Paulo, a partir de 22 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/01/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE N° 3888, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Estabelece o calendário de correções ordinárias e de inspeções de avaliação, dispõe sobre os procedimentos preliminares às Correções Ordinárias e Inspeções de Avaliação no âmbito, da Justiça Federal da 3ª Região, para o período compreendido entre 05/02/2024 a 06/12/2024.

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, no artigo 6º, inciso VII; na Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966; na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal; no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; e nos artigos 61 e seguintes do Provimento nº 1/2020-CORE,

DETERMINA:

1- Alterar a Portaria CORE n. 3788, de 29 de novembro de 2023, para estabelecer que a realização de correções gerais ordinárias e inspeções de avaliação administrativa no período compreendido entre 05/02/2024 a 06/12/2024 deverá observar o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS CORREIÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS E INSPEÇÕES ADMINISTRATIVAS DE AVALIAÇÃO

ANO 2024

CALENDRÁRIO	UNIDADE(S) JUDICIÁRIA(S)	SUBSEÇÃO
-------------	--------------------------	----------

05/02 a 09/02/2024	1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Mogi das Cruzes	33º/SP
15/02 a 23/02/2024	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Tupã, 1ª, 2ª e 3ª Varas Federais com JEF Adjunto de Marília e 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Lins	22º, 11ª e 42º/SP
19/03 a 22/03/2024	1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Jundiá	28º/SP
02/04 a 05/04/2024	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Caraguatatuba	35º/SP
22/04 a 24/04/2024	1ª e 2ª Varas Federais e JEF de São Carlos	15º/SP
25/04 a 26/04/2024	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jaú	17º/SP
13/05 a 24/05/2024	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Varas Federais Previdenciárias de São Paulo	1º/SP
04/06 a 07/06/2024	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Itapeva	34º/SP
10/06 a 18/06/2024	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Varas Federais e JEF de Santos	4º/SP
19/06 a 21/06/2024	1ª Vara Federal e JEF de São Vicente	41º/SP
01/07 a 05/07/2024	1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Dourados	2º/MS
08/07 a 10/07/2024	1ª Vara Federal e 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Ponta Porã	5º/MS
11/07 a 12/07/2024	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Naviraí	6º/MS
30/07 a 02/08/2024	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Registro	29º/SP
05/08 a 09/08/2024	1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Federais e JEF de Piracicaba	9º/SP
19/08 a 20/08/2024	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de São João da Boa Vista	27º/SP
21/08 a 23/08/2024	1ª Vara Federal e 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Limeira	43º/SP
02/09 a 06/09/2024	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª Varas Federais e JEF de Campinas	5º/SP
18/09 a 04/10/2024	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Federais, Turmas Recursais e JEF de Campo Grande	1º/MS
23/09 a 25/09/2024	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Corumbá	4º/MS
30/09 a 02/10/2024	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim	7º/MS
14/10 a 16/10/2024	1ª, 2ª e 3ª Varas Federais e JEF de Bauru	8º/SP
17/10 a 18/10/2024	1ª Vara Federal e JEF de Botucatu	31º/SP
21/10 a 25/10/2024	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª Varas Federais e JEF de Guarulhos	19º/SP
05/11 a 08/11/2024	1ª Vara Federal e JEF de Americana	39º/SP
25/11 a 27/11/2024	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jales	24º/SP
28/11 a 29/11/2024	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas	3º/MS
02/12 a 04/12/2024	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Andradina	37º/SP
05/12 a 06/12/2024	1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Araçatuba	7º/SP

2 - Determinar a realização de correção geral ordinária nas unidades judiciárias da Justiça Federal da 3ª Região, observado o calendário acima.

3 - Determinar a realização de inspeção de avaliação dos serviços auxiliares da atividade jurisdicional, nas unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nas datas correspondentes às correções ordinárias.

4 – Determinar à Secretária desta Corregedoria Regional o encaminhamento de cópia desta portaria, certificando-se no processo:

4.1 – às secretarias e aos setores administrativos das unidades judiciárias

4.2 - aos Juizes Federais Diretores dos Foros das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

4.2.1 - à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo no tocante aos Anexos Administrativos República e Presidente Wilson e às suas secretarias e aos respectivos setores administrativos a serem inspecionados;

4.3 - aos Juizes Federais responsáveis pelas Centrais: CEUNI - Central de Mandados Unificada, da CEHAS - Central de Hastas Públicas Unificadas, da CECON - Central de Conciliação de São Paulo, da CECALC - Central Unificada de Cálculos Judiciais e da CEDIS - Central de Distribuição e Protocolo e às suas secretarias e aos respectivos setores administrativos a serem inspecionados;

4.4 – às seguintes entidades, via mensagem eletrônica, com solicitação de indicação, a seu critério, de representante para acompanhar os trabalhos:

4.4.1. Procuradoria-Regional da República da 3ª Região;

4.4.2. Ordem dos Advogados do Brasil - Seções dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

4.4.3. Procuradoria-Regional da União da 3ª Região;

4.4.4. Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região;

4.4.5. Procuradoria-Regional Federal da 3ª Região;

4.4.6. Defensoria Pública da União nos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

4.4.7. Aos seguintes órgãos, por intermédio de mensagem eletrônica, para conhecimento:

4.4.7.1. Corregedoria-Geral da Justiça Federal - CJF;

4.4.7.2. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

4.4.7.3. Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

5 – Aplicam-se as demais providências necessárias à realização das correções gerais ordinárias e inspeções de avaliação administrativa que são objeto da Portaria CORE nº 3.378, de 16 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 18/01/2024, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10512147/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

Processo SEI Nº 0022121-53.2023.4.03.8000

A Pregoeira designada pela Portaria nº 7.068 de 11/09/2023, torna público que a Diretora-Geral, em exercício, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o item 01 do Pregão Eletrônico nº 062/2023 para a prestação de serviços de telecomunicações na modalidade de serviço móvel pessoal (SMP), no sistema digital pós-pago, com fornecimento de chips (SIM cards) habilitados e contratação do serviço de locação de estações móveis (aparelhos do tipo smartphones), adjudicado o objeto à empresa Telefônica Brasil S/A, como valor total de R\$ 28.188,00.

São Paulo, 22 de janeiro de 2024

RAIANY OLIVEIRA REIS - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Raiany Oliveira Reis**, Pregoeira, em 22/01/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10514113/2024

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria nº 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, conforme descrição abaixo. A ata está disponível na internet, no endereço eletrônico <https://web.trf3.jus.br/contas/AtasRegistroPreços>.

Processo nº 0010452-03.2023.4.03.8000			
Pregão Eletrônico nº 053/2023-RP			
Ata de Registro de Preços nº 12.001.10.2024			
Validade: 18/01/2025			
Fornecedor: BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (CNPJ nº 26.025.401/0001-90)			
Classificação: 1º lugar			
GRUPO 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇOS
1	Solução para inspeção de tráfego e acesso seguro à Internet com monitoramento constante da experiência do usuário, marca Zscaler, modelo ZIA - Zscaler Internet Access	Licença	838,00
2	Treinamento Oficial	Serviço por participante	61.500,00

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mari Mochida**, Diretora da Divisão de Compras e Licitações, em exercício, em 22/01/2024, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo nº 0010452-03.2023.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.001.10.2024, firmada em 19/01/2024; Órgãos: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78 e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 05.422.922/0001-00; Fornecedor: BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 26.025.401/0001-90; Objeto: Registro de Preços para prestação de serviço de solução para inspeção de tráfego e acesso seguro à Internet (SaaS) com instalação, configuração e monitoramento constante da experiência do usuário, pelo período de 36 (trinta e seis) meses; Validade: 12 meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 6.950.000,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 053/2023-RP, com fundamento no art. 15, da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decretos nºs 7.746/12, 7.174/10, 8.538/15 e 7.892/13, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Signatários: pelos Órgãos: Dra. Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente do TRF 3ª Região, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício, e pela Fornecedor, o Sr. Rinaldo Araújo da Silva, Sócio Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Allan dos Santos Capitan Dias**, Técnico Judiciário, em 22/01/2024, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7422, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Resposta 10514384 DRED,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ELIAS MEIRA DOS SANTOS, RF 3811, Técnico Judiciário - Especialidade Informática, Supervisor (FC5), e WALDIR COSTA SOLA, RF 3342, Analista Judiciário - Especialidade Informática, Assistente II (FC3B), respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços N.I. 12.001.10.2024 (10509011), firmado com a empresa BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 26.025.401/0001-90, que temporariamente objeto a prestação de serviço de solução para inspeção de tráfego e acesso seguro à internet (SaaS) com instalação, configuração e monitoramento constante da experiência do usuário para a Justiça Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, Diretor-Geral, em 22/01/2024, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 10509831/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003759-13.2017.4.03.8000

Documento nº 10509831

Conforme documento 10509819, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor FREDERICO MORENA MARZOLA, no dia 17/01/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 22/01/2024, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10509847/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024467-89.2014.4.03.8000

Documento nº 10509847

Conforme documento 10509844, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SORAYA NAJAR PINEDA MARTCHENKO, no período de 17/01/2024 a 19/01/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 22/01/2024, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10407973/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002761-16.2015.4.03.8000

Documento nº 10407973

Conforme documento 10407958, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora EDNAIDE GUEDES DO NASCIMENTO, no período de 08/12/2023 a 19/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 22/01/2024, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10510446/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0052312-57.2018.4.03.8000

Documento nº 10510446

Conforme documento 10510441, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KATIANA KAGOME SUZUKI, no período de 25/01/2024 a 16/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 22/01/2024, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10512755/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030880-84.2015.4.03.8000

Documento nº 10512755

Conforme documento 10512749, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA DE GODOY LABATE, no dia 19/01/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 22/01/2024, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10513178/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009986-53.2016.4.03.8000

Documento nº 10513178

Conforme documento 10513167, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA APARECIDA NOVOLETTI, no período de 25/01/2024 a 01/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 22/01/2024, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10510763/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001551-12.2024.4.03.8000

Documento nº 10510763

Conforme documento 10510749, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUCAS FERNANDES PARRA, no período de 14/01/2024 a 18/01/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 22/01/2024, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10510782/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006818-43.2016.4.03.8000

Documento nº 10510782

Conforme documento 10510773, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RENAN RIBEIRO PAES, no dia 19/01/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 22/01/2024, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10513958/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Processo nº 0017837-33.2022.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consiste no Registro de Preços para contratação de visitas técnicas, por demanda, para manutenção de equipamentos de inspeção de volumes por raios-X, com o fornecimento de peças de baixo custo e aquisição separada de peças de alto custo, foi adjudicado para as empresas: VMI Sistema de Segurança Ltda. para o Grupo 1, no valor total de R\$1.168.326,33 e Techscan Importadora e Serviços Ltda. para o Grupo 2, no valor total de R\$1.143.111,45.

São Paulo, 22 de janeiro 2024.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 22/01/2024, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10513959/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

Processo nº 0005483-39.2023.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consiste na contratação de Companhia Seguradora para cobertura a Primeiro Risco Absoluto de seguro multi-risco para bens móveis e imóveis, com limite máximo de indenização único, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei e a critério da Administração, foi adjudicado para a empresa Sompo Seguros S.A., no valor do Prêmio Líquido Total de R\$200.000,00.

São Paulo, 22 de janeiro 2024.

Carlos Mituru Miyamoto
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro, em 22/01/2024, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA NUJU Nº 1, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

A EXCELENTÍSSIMA DRA. MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA Juíza Federal, Coordenadora Geral dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO que o servidor **SERGIO BEZERRA DE SOUZA, RF 5883**, ocupante da função comissionada de Diretor de Secretaria - CJ-3, esteve em gozo de férias regulares no período de **08/01/2024 a 12/01/2024**;

II - CONSIDERANDO que a servidora **DANIELLA DE ALMEIDA BASÍLIO GONÇALVES VEIGA, RF 4787**, Analista Judiciário, ocupante da função comissionada de Diretora de Núcleo – FC-6 estará em gozo de férias regulares no período de **16/01/2024 a 25/01/2024**;

RESOLVE:

III - DESIGNAR a servidora **DANIELLA DE ALMEIDA BASÍLIO GONÇALVES VEIGA, RF 4787**, Analista Judiciário, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de **08/01/2024 a 12/01/2024**;

IV - DESIGNAR a servidora **FLAVIA MARIA RIBEIRO RIELLO, RF 5545**, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Diretora de Núcleo – FC-6, no período de **16/01/2024 a 25/01/2024**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Maria Fernanda de Moura e Souza, Juiz Federal Coordenador, em 19/01/2024, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA AQ Nº 89, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto na Lei 13.317/2016, artigo 14, parágrafo 6º e artigo 15, Inciso VI, parágrafo 1º,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de curso de Graduação, aos servidores(as):

NOME	RF	A PARTIR DE	CURSO
Raquel Cristina da Silva	8946	19/12/2023	Graduação

II. AUTORIZAR o Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 19/01/2024, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA AQ Nº 90, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, a Portaria Conjunta nº 1 de 7 de março de 2007 e a Portaria nº 22 de 17 de abril de 2007 do Conselho da Justiça Federal de Brasília,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores(as):

NOME	RF	A PARTIR DE	CURSO
Alexandre Palmeira Elon	6430	08/01/2024	Mestrado
Elaine Cristina Pansera	8138	15/12/2023	Especialização
Mario Lucio Miranda Júnior	8860	09/01/2024	Especialização
Rafael Proenca e Silva	8917	21/11/2023	Especialização
Priscila Ribas Azambuja	8925	18/12/2023	Especialização

Leandro Cervantes Richard	8930	12/12/2023	Especialização
Stephanie Christine Cestari Bernardo	8933	12/12/2023	Especialização
Deividy Alberto Toaldo	8935	15/12/2023	Especialização
Gabriel Martins Prado	8937	14/12/2023	Especialização
Andre Joaquim Soares Quinete	8939	09/01/2024	Especialização
Cristina Aparecida Celestino Silva	8940	30/11/2023	Especialização
Ana Carolina Magalhaes Caturelli	8941	14/12/2023	Especialização
Debora Leiko Futigami Nakamura	8944	01/12/2023	Especialização
Fabio Hiroshi Suzuki	8949	19/12/2023	Especialização
Wagner Carvalho da Silveira	8950	09/01/2024	Especialização

II. AUTORIZAR o Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/01/2024, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10509541/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0052661-28.2016.4.03.8001

Documento nº 10509541

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10508875, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCO ANTONIO VESCHI SALOMAO - RF 2290, para o período de 17/01/2024 a 19/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 19/01/2024, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10509549/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009625-23.2022.4.03.8001

Documento nº 10509549

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 10509428, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 16/01/2024, formulado pelo servidor UBIRATAN MARTINS - RF. 2890.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 19/01/2024, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10510224/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008393-49.2017.4.03.8001

Documento nº 10510224

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10402587, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora FLAVIA FRAGA DYNIA RINALDI - RF 6820, para o período de 05/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 19/01/2024, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4341, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000868-69.2024.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 10504865), de 17 de janeiro de 2024, da MM. Juíza Federal do do Juizado Especial Federal Cível de Mauá;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10510598);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10510598);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10504920);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor SANDRO GOMES DOS SANTOS, RF 6450, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, do Juizado Especial Federal Cível de Mauá;

II - DESIGNAR o servidor RAFAEL CONTO DE MORAIS, RF 8419, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, do Juizado Especial Federal Cível de Mauá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/01/2024, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10512312/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0052359-96.2016.4.03.8001

Documento nº 10512312

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10510048, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SUZANA MATSUMOTO - RF 2630, para o período de 16/01/2024 a 19/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/01/2024, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10512524/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0015553-62.2016.4.03.8001

Documento nº 10512524

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10510049, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIALVA VIEIRA DOS SANTOS - RF 2826, para o período de 19/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/01/2024, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10512687/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0061992-97.2017.4.03.8001

Documento nº 10512687

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10511012, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FRANCISCO FELIX DO NASCIMENTO - RF 8844, para o período de 18/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/01/2024, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10512715/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0065945-06.2016.4.03.8001

Documento nº 10512715

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10511013, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ALINE MARTINS ALFIERI - RF 1887, para o período de 17/01/2024 a 31/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/01/2024, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10512747/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0054337-11.2016.4.03.8001

Documento nº 10512747

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10511015, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FRANCISCO CARLOS DE SOUZA - RF 4279, para o período de 16/01/2024 a 22/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/01/2024, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10512759/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0007484-07.2017.4.03.8001

Documento nº 10512759

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10511322, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDSON SABINO SERIO - RF 1963, para o período de 19/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/01/2024, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10512771/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0002036-14.2021.4.03.8001

Documento nº 10512771

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10511442, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TANIA REGINA AATHAYDES - RF 4949, para o período de 19/01/2024 a 24/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/01/2024, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10512833/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010332-98.2016.4.03.8001

Documento nº 10512833

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10504977, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA - RF 3746, para o período de 15/01/2024 a 16/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/01/2024, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10512848/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010332-98.2016.4.03.8001

Documento nº 10512848

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10504978, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA - RF 3746, para o período de 17/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/01/2024, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10512877/2024 - DFORS/SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008544-49.2016.4.03.8001

Documento nº 10512877

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10511326, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MARLISE APARECIDA LEMOS SILVA - RF 3919, para o período de 17/01/2024 a 22/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/01/2024, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-08VG Nº 33, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O DOUTOR ANDERSON FERNANDES VIEIRA, MM JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que a servidora LAURA YUKIMI TOYOTA - RF 4841, Oficial de Gabinete da 8ª Vara Gabinete - FC 06, estará em férias no período de 26/01/2024 a 08/02/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MIREILLE DE ANDRADE CILLO SINHORETO - RF 7813, para substituir a servidora LAURA YUKIMI TOYOTA, no período de férias supra citado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Fernandes Vieira, Juiz Federal**, em 19/01/2024, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-01VNº 122, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA PARA O PERÍODO ENTRE 15/01/2024 E 25/02/2024.

CONSIDERANDO a escala de plantão judicial dos magistrados desta Subseção Judiciária, conforme Portaria **BRAG-DSUJ 77/2024**;

RESOLVE:

I. ESTABELECER A ESCALA DE PLANTÃO dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, incluído o plantão virtual do Sistema PJe, nos seguintes termos:

Período	Servidor(es)
de 15/01/2024 a 21/01/2024	ANGELA PINHEIRO DE FRANCA - RF 7570 e RENATO BATISTA DOS SANTOS - RF 4600
de 29/01/2024 a 04/02/2024	ANGELICA REGINA CONTI DIAMANTNO - RF 5648 e RENATO BATISTA DOS SANTOS - RF 4600
de 19/02/2024 a 25/02/2024	APARECIDA GOMES DE AZEVEDO - RF 8023 e RENATO BATISTA DOS SANTOS - RF 4600

II. O servidor escalado para o plantão, em regime de sobreaviso, deverá portar o aparelho institucional de telefonia celular, linha (11) 99340-6839 e o entregar exclusivamente ao servidor que suceder na escala;

III. Nos termos do Provimento CORE 1/2020, artigos 441 a 443, o servidor escalado deverá garantir o atendimento ininterrupto de urgências processuais, observando, necessariamente, o seguinte:

a) o plantão judicial compreende:

i) os horários fora do expediente regular fixado pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, incluindo sábados, domingos e feriados;

- ii) o horário fora de expediente em razão da suspensão ou encerramento antecipado determinado pela Presidência do Tribunal;
- iii) o recesso forense previsto na Lei de Organização da Justiça Federal de Primeira Instância, e o horário fora do expediente regular em dias úteis.
- b) nos dias úteis, o plantão judicial abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente naquela data e o início do imediatamente seguinte.
- c) nos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, o plantão judicial será realizado das nove às doze horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.
- d) excetuado o horário definido no item "a", o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso.

IV. O pedido de urgência apresentado durante o período de sobreaviso será apreciado pelo Juiz competente, durante o expediente regular, ou no horário presencial de plantão seguinte, primeiro ocorrer.

V. Havendo risco de perecimento imediato do direito, o pedido será apreciado no período de sobreaviso.

VI. Em conformidade com a regra contida no Provimento CORE 1/2020, artigo 441, § 4º, o servidor plantonista deverá permanecer com o aparelho institucional de telefonia celular ligado sobreaviso, durante 24 horas por dia.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 15/01/2024, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

3ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-03V Nº 110, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

O Dr. Luciano Pedrotti Coradini, MM. Juiz Federal da 3ª Vara de Franca/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

1. CONSIDERANDO que a servidora Gisele Branquinho Ramos, analista judiciário, registro funcional 5119, Supervisora do Setor de Processamentos Diversos (FC-5), esteve de férias no período de 11/12 a 19/12/2023, **RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor José Tarcísio Faleiros Freitas, técnico judiciário, registro funcional 4933, para substituí-la no referido período.

2. CONSIDERANDO que o servidor Márcio Antônio Garcia Ferreira, técnico judiciário, registro funcional 3917, Supervisor do Setor Criminal (FC-05), esteve de férias no período de 11/12 a 19/12/2023, **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora Karina Garcia e Fernandes Salomão, técnico judiciário, registro funcional 3769, para substituí-lo no referido período.

3. CONSIDERANDO que a servidora Eliane Cristina Penna, analista judiciário, registro funcional 4638, Supervisora do Setor de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), esteve de férias no período de 11/12 a 16/12/2023 e compensou os dias 18/12 e 19/12/2023 com o saldo das horas trabalhadas no Plantão Judiciário Regional, **RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor Josino Augusto Xavier, técnico judiciário, registro funcional 3490, para substituí-la nos referidos período e dias.

4. CONSIDERANDO que o servidor Márcio Antônio Garcia Ferreira, técnico judiciário, registro funcional 3917, Supervisor do Setor Criminal (FC-05), esteve de férias no período de 08/01 a 19/01/2024, **RESOLVE:**

a) **DESIGNAR** o servidor José Tarcísio Faleiros Freitas, técnico judiciário, registro funcional 4933, para substituí-lo no período de 08/01 a 16/01/2024;

b) **DESIGNAR** a servidora Karina Garcia e Fernandes Salomão, técnico judiciário, registro funcional 3769, para substituí-lo no período de 17/01 a 19/01/2024.

5. CONSIDERANDO que a servidora Eliane Cristina Penna, analista judiciário, registro funcional 4638, Supervisora do Setor de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), esteve de férias no período de 17/01 a 26/01/2024, **RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor José Tarcísio Faleiros Freitas, técnico judiciário, registro funcional 4933, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Franca**, em 19/01/2024, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-DSUJ Nº 84, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a escala de Plantão de Magistrados, para os dias úteis, finais de semana e feriados, no período de janeiro a junho de 2024.

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, MM.^a Juíza Federal Diretora, da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o afastamento da Exma. Juíza Federal Substituta Priscilla Galdini de Andrade, por motivo de licença médica, no período de 23/01/2024 a 06/02/2024;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o disposto no Art. 1º, da Portaria OSA-DSUJ nº 82, de 18 de dezembro de 2023 (10437469), que estabelece a escala de Plantão dos Magistrados da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para os dias úteis, finais de semana e feriados, conforme segue:

De:

PERÍODO	MAGISTRADO
02.02.2024 a 09.02.2024	Priscilla Galdini de Andrade

Para:

PERÍODO	MAGISTRADO
02.02.2024 a 09.02.2024	Adriana Freisleben de Zanetti

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 19/01/2024, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-02V Nº 108, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, Titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o gozo de férias pelo Servidor **VLADIMIR LÚCIO MARTINS**, RF 2163, DIRETOR DE SECRETARIA (CJ-3) da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP, no período de 08/01/2024 a 26/01/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora **ALANDRA BERBEL KAMADA RIBEIRO**, RF 5560, Analista Judiciário, para exercer a função comissionada de DIRETORA DE SECRETARIA (CJ-3) da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP, em substituição ao Servidor **VLADIMIR LÚCIO MARTINS**, RF 2163, no período de 08/01/2024 a 18/01/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 19/01/2024, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
3ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-03V Nº 96, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

O DOUTOR **MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR**, JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando os períodos de licença, compensação e férias dos servidores ocupantes de funções comissionadas;

RESOLVE

RETIFICAR A PORTARIA **SP-PR-03V Nº 94, DE 15 DE JANEIRO DE 2024, A FIM DE QUE CONTENHA O SEGUINTE TEOR :**

INDICAR o servidor:

CELSO DA ROCHA MIGLIACCIO, RF 5820, Técnico Judiciário, para substituir:

1) AMANDA ROSSETTO, RF 7787, Técnico Judiciário, ocupante do cargo de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, nos períodos de 16 a 25 de outubro de 2023 em decorrência de férias;

2) DANIELA FERREIRA MENDES DA IGREJA QUARESMA, RF 4016, Analista Judiciário, ocupante do cargo de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários, no período de 11 a 29 de setembro de 2023;

3) HUMBERTO HEITOR ROSSITTI FILHO, RF 8296, Técnico Judiciário, ocupante do cargo de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, no período de 21 de novembro a 7 de dezembro de 2023, em decorrência de férias.

INDICAR o servidor:

CLOVIS ANDRADE BRAGA FILHO, RF 4074, Técnico Judiciário, para substituir:

1) **AMANDA ROSSETTO**, RF 7787, Técnico Judiciário, ocupante do cargo de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, nos períodos de 18 a 19 de dezembro de 2023 em decorrência de férias, assim como no período de 9 a 16 de dezembro de 2023, em decorrência de licença gala.

INDICAR o servidor:

HUMBERTO HEITOR ROSSITTI FILHO, Técnico Judiciário, RF 8296, para substituir:

1) **CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO LEÃO**, RF 4715, Analista Judiciário, ocupante do cargo de Oficial de Gabinete, no período de 10 a 19 de dezembro de 2023, em decorrência de férias;

2) **ALEXANDRE MALDI DIAS**, RF 2777, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria, nos períodos de 26 de janeiro de 2024, em virtude de compensação com período de trabalho em plantão, e de 29 de janeiro a 2 de fevereiro de 2024, em decorrência de férias.

MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR

Juiz Federal

3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Thomaz Di Pierro Junior, Juiz Federal**, em 17/01/2024, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-06V N° 75, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

O DR. CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP –, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

Considerando os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal, resolve **DESIGNAR** substituto(a/s) para função(ões) comissionada(s), na forma e pelas razões abaixo descritas:

Ocupante da Função	Período	Substituto(a/s)
Ana Paula Antunes Ribeiro Bautz – RF 3124 Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e de Medidas Cautelares	De 21 a 30.11.2023 (férias – 1ª parcela – exercícios aquisitivos 2022/2023)	Marina Fernandes de Azevedo Queiroz Ferreira – RF 3471 (de 21 a 23 e de 25 a 28.11.23) Daniela Yamada de Aguiar RF 8106 (dias 24, 29 e 30.11.2023)
	De 08 a 19.01.2024 (férias – 1ª parcela – exercícios aquisitivos 2023/2024)	Marina Fernandes de Azevedo Queiroz Ferreira – RF 3471 (de 08 a 14.01.24) Daniela Yamada de Aguiar RF 8106 (de 15 a 19.01.2024)
Antônio Sérgio Roncolato – RF 1860 Diretor de Secretaria	Dia 10.11.2023 (compensação recesso)	Cristiano Coelho Greco RF 6167
	De 11 a 19.12.2023 (férias – 3ª parcela – exercícios aquisitivos 2022/2023)	
	Dia 18.01.2024 (férias interrompidas – 1ª parcela – exercícios aquisitivos 2023/2024)	
Henrique Pinheiro Felipe – RF 2419 Supervisor da Seção de Processamentos Criminais	De 11 a 19.12.2023 (férias – 3ª parcela – exercícios aquisitivos 2022/2023)	Jaqueline Gonçalves Baldan Fiorin RF 6903
	De 08 a 10.01.2024 (férias – 1ª parcela – exercícios aquisitivos 2023/2024)	Edileusa Maria da Silva RF 4781
Marcelo Alexandre de Negreiros Ribeiro – RF 7300 Oficial de Gabinete	De 13 a 14.11.2023 (férias – saldo remanescente da 2ª parcela – exercícios aquisitivos 2022/2023)	Daniela Yamada de Aguiar RF 8106
Murilo Pereira Benfca – RF 7213 Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários	Dias 06 e 07.11.2023 (compensação recesso)	Marina Fernandes de Azevedo Queiroz Ferreira RF 3471

De 08 a 17.11.2023 (Érías - 1ª parcela - exercícios aquisitivos 2022/2023)
De 29.11 a 08.12.2023 (Érías - 2ª parcela - exercícios aquisitivos 2022/2023)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por César de Moraes Sabbag, Juiz Federal, em 19/01/2024, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-06VNº 76, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

O DR. CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP –, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

Por força de erro material, resolve **RETIFICAR** a Portaria nº 75/2024 deste Juízo, na forma abaixo.

ONDE SE LÊ:

Ocupante da Função	Período	Substituto(a/s)
Ana Rosa de Aguiar Takita de Freitas – RF 5364 Supervisora da Seção de Processamentos Diversos	De 08 a 19.01.2024 (Érías - 1ª parcela - exercícios aquisitivos 2023/2024)	Marina Fernandes de Azevedo Queiroz Ferreira – RF 3471 (de 08 a 14.01.24) Daniela Yamada de Aguiar RF 8106 (de 15 a 19.01.2024)

LEIA-SE:

Ocupante da Função	Período	Substituto(a/s)
Ana Rosa de Aguiar Takita de Freitas – RF 5364 Supervisora da Seção de Processamentos Diversos	De 08 a 18.01.2024 (Érías - 1ª parcela - exercícios aquisitivos 2023/2024)	Marina Fernandes de Azevedo Queiroz Ferreira – RF 3471 (de 08 a 14.01.24) Daniela Yamada de Aguiar RF 8106 (de 15 a 18.01.2024)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por César de Moraes Sabbag, Juiz Federal, em 19/01/2024, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 001 / 2024

DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 32/90-CJF3ºR, de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218-CJF, de 10 de abril de 2000, que dispõe sobre os plantões judiciários;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ºR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29/06/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a decisão exarada no Expediente Administrativo 2009.01.0525, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 121, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

1 - ESTABELECEr a escala de Juizes para o Plantão Judiciário Regional dos Fóruns Federais de Santo André, São Bernardo do Campo e Mauá, para o ano de 2024, nos períodos abaixo como segue:

PERÍODO	FÓRUM FEDERAL	VARA	MAGISTRADO
09/02/2024 A 16/02/2024	SÃO BERNARDO DO CAMPO	3ª	ANALUCIA IUCKER MEIRELES DE OLIVEIRA
16/02/2024 A 23/02/2024	SANTO ANDRÉ	1ª	KATIA CLENE BALUGAR FIRMINO
23/02/2024 A 01/03/2024	SANTO ANDRÉ	2ª	MÁRCIA UEMATSU FURUKAWA
01/03/2024 A 08/03/2024	SÃO BERNARDO DO CAMPO	3ª	ANALUCIA IUCKER MEIRELES DE OLIVEIRA

08/03/2024	A	15/03/2024	SANTO ANDRÉ	3ª	PABLO RODRIGO DIAZ NUNES
15/03/2024	A	22/03/2024	SANTO ANDRÉ	1ª	KARINALIZIEHOLLER
22/03/2024	A	26/03/2024	SÃO BERNARDO DO CAMPO	JEF	PAULO BUENO DE AZEVEDO
26/03/2024	A	05/04/2024	SANTO ANDRÉ	1ª	KARINALIZIEHOLLER
05/04/2024	A	12/04/2024	SÃO BERNARDO DO CAMPO	2ª	LESLEY GASPARINI
12/04/2024	A	19/04/2024	SANTO ANDRÉ	JEF	JORGE ALEXANDRE DE SOUZA
19/04/2024	A	26/04/2024	SÃO BERNARDO DO CAMPO	3ª	LETÍCIA MENDES GONÇALVES
26/04/2024	A	03/05/2024	SANTO ANDRÉ	1ª	KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO
03/05/2024	A	10/05/2024	SANTO ANDRÉ	2ª	MÁRCIA UEMATSU FURUKAWA
10/05/2024	A	17/05/2024	MAJÁ	JEF	ELIANE MITSUKO SATO
17/05/2024	A	24/05/2024	SÃO BERNARDO DO CAMPO	3ª	LETÍCIA MENDES GONÇALVES
24/05/2024	A	29/05/2024	SANTO ANDRÉ	1ª	KARINALIZIEHOLLER
29/05/2024	A	07/06/2024	SÃO BERNARDO DO CAMPO	3ª	LETÍCIA MENDES GONÇALVES
07/06/2024	A	14/06/2024	SÃO BERNARDO DO CAMPO	JEF	PAULO BUENO DE AZEVEDO
14/06/2024	A	21/06/2024	SÃO BERNARDO DO CAMPO	3ª	ANALUCIA IUCKER MEIRELES DE OLIVEIRA
21/06/2024	A	28/06/2024	SANTO ANDRÉ	3ª	PABLO RODRIGO DIAZ NUNES
28/06/2024	A	05/07/2024	SÃO BERNARDO DO CAMPO	1ª	CARLOS ALBERTO LOVERRA
05/07/2024	A	12/07/2024	SANTO ANDRÉ	1ª	KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO
12/07/2024	A	19/07/2024	SÃO BERNARDO DO CAMPO	2ª	LESLEY GASPARINI
19/07/2024	A	26/07/2024	MAJÁ	JEF	ELIANE MITSUKO SATO
26/07/2024	A	02/08/2024	SANTO ANDRÉ	2ª	MÁRCIA UEMATSU FURUKAWA
02/08/2024	A	09/08/2024	SÃO BERNARDO DO CAMPO	1ª	CARLOS ALBERTO LOVERRA
09/08/2024	A	16/08/2024	SANTO ANDRÉ	JEF	JORGE ALEXANDRE DE SOUZA
16/08/2024	A	23/08/2024	SANTO ANDRÉ	3ª	PABLO RODRIGO DIAZ NUNES
23/08/2024	A	30/08/2024	SÃO BERNARDO DO CAMPO	3ª	ANALUCIA IUCKER MEIRELES DE OLIVEIRA
30/08/2024	A	06/09/2024	SÃO BERNARDO DO CAMPO	3ª	LETÍCIA MENDES GONÇALVES
06/09/2024	A	13/09/2024	SANTO ANDRÉ	1ª	KARINALIZIEHOLLER
13/09/2024	A	20/09/2024	SÃO BERNARDO DO CAMPO	JEF	PAULO BUENO DE AZEVEDO
20/09/2024	A	27/09/2024	SANTO ANDRÉ	JEF	JORGE ALEXANDRE DE SOUZA
27/09/2024	A	04/10/2024	SANTO ANDRÉ	1ª	KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO
04/10/2024	A	11/10/2024	SANTO ANDRÉ	2ª	MÁRCIA UEMATSU FURUKAWA
11/10/2024	A	18/10/2024	SÃO BERNARDO DO CAMPO	1ª	CARLOS ALBERTO LOVERRA
18/10/2024	A	25/10/2024	MAJÁ	JEF	ELIANE MITSUKO SATO
25/10/2024	A	30/10/2024	SÃO BERNARDO DO CAMPO	3ª	ANALUCIA IUCKER MEIRELES DE OLIVEIRA
30/10/2024	A	08/11/2024	SANTO ANDRÉ	3ª	PABLO RODRIGO DIAZ NUNES
08/11/2024	A	14/11/2024	SÃO BERNARDO DO CAMPO	2ª	LESLEY GASPARINI
14/11/2024	A	22/11/2024	SÃO BERNARDO DO CAMPO	JEF	PAULO BUENO DE AZEVEDO
22/11/2024	A	29/11/2024	SÃO BERNARDO DO CAMPO	3ª	LETÍCIA MENDES GONÇALVES
29/11/2024	A	06/12/2024	SANTO ANDRÉ	3ª	PABLO RODRIGO DIAZ NUNES
06/12/2024	A	13/12/2024	SANTO ANDRÉ	1ª	KARINALIZIEHOLLER
13/12/2024	A	19/12/2024	SÃO BERNARDO DO CAMPO	JEF	PAULO BUENO DE AZEVEDO

II - Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Diretoria Administrativa do Fórum com antecedência mínima de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

III - O Magistrado Plantonista designará os servidores das respectivas varas que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem aos Fóruns nos respectivos dias.

IV - Os plantões, conforme escala estabelecida, serão realizados nos seguintes Fóruns:

Fórum Federal de Santo André (26ª Subseção Judiciária)
Avenida Pereira Barreto, 1299 – Vila Apiaí – Santo André/SP - CEP: 09190-610
Telefones: (11) 3382-9500 / 3382-9570 / 99128-3943

Fórum Federal de São Bernardo do Campo (14ª Subseção Judiciária)
Avenida Senador Vergueiro, 3575 – Rudge Ramos – São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09601-000
Telefones: (11) 4362-8351 / 4362-8300 / 99494-4548

Fórum Federal de Mauá (40ª Subseção Judiciária)
Rua Campos Sales, 160 – Vila Bocaina - Mauá/SP – CEP 09310-040
Telefones: (11) 4548-4999 / 4548-4991 / 99167-3170

Publique-se. Cumpra-se.

Santo André, 19 de janeiro de 2024.

DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA
Juíza Federal Diretora

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 19/01/2024, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBP-03V Nº 62, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

A DOUTORA ANA LÚCIA IUCKER MEIRELES DE OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO que a servidora FRANCINI PANONKO – RF 6097 – Oficial de Gabinete esteve em licença saúde pelo período de 11/12 a 19/12/2023, e o servidor JOSÉ ITAMAR DA CUNHA FERREIRA - RF 7039 - Supervisor da Seção de Processamentos Criminais esteve em férias no dia 08/01/24 e compensação de horas trabalhadas em plantão pelo período de 09/01 a 12/01/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores para substituí-los nos períodos, respectivamente:

RENATA DEABREU TUCUNDUVA – RF 3157 para substituí-la no período de 11/12 a 19/12/2023.

ANTONIO FERNANDO BENVENUTO - RF 5669 para substituí-lo no dia 08/01/24 e no período 09/01 a 12/01/2024

SÃO BERNARDO DO CAMPO, data da assinatura digital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Tucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 19/01/2024, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIAS JCP-DUAR Nº 346, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A Juíza Federal **SÍLVIA MELO DA MATTA**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 26/01 às 12h de 29/01/2024	4ª	Dr. Antonio André M.M. de Souza

Art. 2º. ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 29/01 às 12h de 02/02/2024	4ª	Dr. Antonio André M.M. de Souza

Art. 3º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Parabuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção "plantão" e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail ao Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 19/01/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

EDITAL Nº 1/2024 - LINS-01V

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CUSTEIO DE PROJETOS SUBSCRITOS POR INSTITUIÇÕES, PÚBLICAS OU PRIVADAS, COM FINALIDADE SOCIAL E SEM FINS LUCRATIVOS NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E SEGURANÇA PÚBLICA, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE LINS, PROMISSÃO, SABINO, GUAÍÇARA, CAFELÂNDIA, PONGAÍ, GUARANTÃ, GETULINA E GUAIMBÊ, MEDIANTE RECURSOS PROVENIENTES DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DEPOSITADAS EM CONTA VINCULADA À 1ª VARA FEDERAL DE LINS/SP.

O Juiz Federal Carlos Eduardo da Silva Camargo torna público o presente edital para seleção de Projetos que serão financiados com recursos provenientes de prestação pecuniária fixada como condição de suspensão condicional do processo ou transação penal, bem como da pena restritiva de direitos, depositados em conta vinculada a este Juízo de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às Resoluções: CJF nº 295, de 04 de junho de 2014, e CNJ nº 154, de 13 de julho de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão ser inscritos projetos oriundos de instituições públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, que atuem nas áreas de Assistência Social, Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Segurança Pública nos municípios de Lins, Promissão, Sabino, Guaiçara, Cafelândia, Pongai, Guarantã, Getulina e Guaimbê.

1.2 Será vedada a destinação dos recursos:

1.2.1 a beneficiários escolhidos de modo arbitrário e aleatório;

1.2.2 ao custeio do Poder Judiciário;

1.2.3 a uma única entidade;

1.2.4 para promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;

1.2.5 para fins político-partidários;

1.2.6 a entidades que não estejam regularmente constituídas;

1.2.7 para despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia e tributos.

2. DAS CONDIÇÕES E APRESENTAÇÃO DO PROJETO

2.1 As instituições interessadas, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste edital, deverão protocolizar pedido de destinação de recursos para projeto social (Resolução CJF nº 295/2014), a este Juízo (*Rua José Fava, 460, Bairro Junqueira, Lins – SP*), por mídia digital (*compact disc, dvd ou pendrive*), devidamente instruído com os seguintes documentos:

2.1.1 formulário de inscrição, conforme modelo constante do anexo I deste edital, devidamente preenchido;

2.1.2 estatuto ou contrato social da instituição;

2.1.3 ata de eleição da atual diretoria;

2.1.4 número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

2.1.5 cédula de identidade e CPF do representante legal;

2.1.6 certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, quando for o caso;

2.1.7 certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal, bem como pela Fazenda Estadual e Municipal;

2.1.8 certidão de regularidade fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

2.1.9 certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

2.1.10 declaração expressa do proponente, **sob as penas do art. 299 do Código Penal**, de que a entidade não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta;

2.1.11 projeto a ser contemplado, observados os seguintes requisitos:

2.1.11.1 breve histórico da instituição;

2.1.11.2 nome do projeto e justificativa;

2.1.11.3 público a ser atendido;

2.1.11.4 objetivo geral;

2.1.11.5 objetivos específicos;

2.1.11.6 metodologia (ações a serem executadas);

2.1.11.7 período de duração e cronograma de execução do projeto;

2.1.11.8 planilha de custos e valor total do projeto, contendo descrição dos bens e materiais a serem adquiridos e utilizados, instruído com três orçamentos;

2.1.11.9 outras fontes de financiamento, se houver;

2.1.11.10 resultados esperados;

2.1.11.11 metodologia de avaliação dos resultados.

2.1.12 Os documentos originais relativos às cópias digitalizadas poderão ser requisitados a qualquer momento pelo Juízo, ou a pedido do Ministério Público Federal, em caso de dúvidas quanto à sua validade ou autenticidade.

Parágrafo Único. Para as entidades privadas, ainda será necessária a apresentação de declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhuma das pessoas relacionadas no tópico 2.1.3 é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

2.3 Os arquivos digitais apresentados pelas entidades deverão ser inseridos pela Secretaria em Expedientes SEI apartados e relacionados eletronicamente ao Expediente nº 0007231-19.2017.4.03.8001.

2.4 O prazo máximo de execução do projeto será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de início de sua execução, podendo ser renovado por igual prazo, observando-se o prazo máximo de 60(sessenta) meses.

2.5 Os atrasos na execução do cronograma físico-financeiro deverão ser submetidos a esta Vara, que poderá prorrogar o prazo, desde que não haja aumento de custos.

2.6 O valor total de repasse para execução de cada projeto não poderá ser superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

2.7 É de inteira responsabilidade da instituição a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição e dos documentos apresentados.

2.8 A 1ª Vara Federal de Lins-SP exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela instituição.

3. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E SELEÇÃO DO PROJETO

3.1 A 1ª Vara Federal de Lins-SP fará a conferência da mídia digital apresentada e providenciará a juntada ao Expediente SEI nº 0007231-19.2017.4.03.8001 de todo o conteúdo nela contido, mantendo-a armazenada em Secretaria até o encerramento do expediente, quando a mesma, em havendo pedido expresso, poderá ser devolvida à entidade ou destruída, certificando-se.

Parágrafo Único. Após o decurso do prazo para a apresentação dos projetos, a Secretaria certificará a regularidade da documentação apresentada por todas as entidades e fará a conclusão dos autos ao Juiz Titular, após prévio parecer de Assistente Social sobre a viabilidade do projeto e pertinência na política pública em que se insere e manifestação do Ministério Público Federal.

3.2 Poderá ser realizada diligência para suprir a ausência ou irregularidade na documentação encaminhada à unidade gestora, fixando-se prazo para seu cumprimento, sob pena de arquivamento.

3.3 A documentação apresentada fora do prazo estabelecido consoante o item 3.2 não será apreciada.

3.4 Caberá ao Juiz, ouvido o Ministério Público Federal, a escolha, em decisão fundamentada, dos projetos contemplados, priorizando projetos de instituições que:

3.4.1 Mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública nesta Subseção Judiciária;

3.4.2 Atuem diretamente na execução penal, na assistência à ressocialização de apenados ou às vítimas de crimes e na prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;

3.4.3 Prestem serviços de maior relevância social;

3.4.4 Apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;

3.4.5 Viabilizem projetos envolvendo prestadores de serviços à comunidade.

3.5 O resultado da soma dos valores para execução dos projetos selecionados não poderá ultrapassar o valor disponível em contas bancárias vinculadas a este Juízo, relativas às prestações pecuniárias recolhidas.

3.6 A divulgação dos projetos contemplados ocorrerá na página destinada a publicação de editais da Subseção Judiciária de São Paulo na Rede Mundial de Computadores.

4. DA EXECUÇÃO DO PROJETO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 As instituições que tiverem o projeto selecionado assinarão termo de convênio com a 1ª Vara Federal de Lins, pelo prazo descrito no projeto e o repasse do numerário ficará condicionado à assinatura de Termo de Ajuste e Responsabilidade de Aplicação dos Recursos, a ser firmado pelo representante da instituição pública ou privada beneficiária.

4.2 A transferência de recursos ocorrerá mediante expedição de ofício ao banco mantenedor do depósito judicial, à medida que o projeto for sendo desenvolvido, bem como dependerá da prestação de contas pela entidade beneficiária acerca da aplicação dos recursos, nos moldes em que previsto no mencionado Termo de Ajuste e Responsabilidade de Aplicação dos Recursos, sem prejuízo de ulteriores determinações exaradas por este Juízo no intuito de verificar a correção no manejo dos valores disponibilizados.

4.3 A instituição deverá prestar contas de cada parcela recebida e comprovar a regularidade da entidade, sempre antes do recebimento da parcela seguinte, conforme Termo de Ajuste e Responsabilidade de Aplicação dos Recursos e Resoluções 154/2012 (CNJ) e 295/2014 (CJF).

4.4 Decorrido o prazo final para execução do projeto, deverá a instituição beneficiária proceder à prestação de contas do valor total recebido no prazo fixado no Termo de Ajuste e Responsabilidade de Aplicação dos Recursos, enviando ao Juízo relatório que deverá conter:

4.4.1 planilha detalhada dos valores gastos, com saldo credor porventura existente;

4.4.2 cópia das notas, cupons fiscais e faturas de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições preestabelecidas na contratação;

4.4.3 relatório quantitativo e qualitativo com os resultados obtidos.

4.5 O resumo demonstrativo da prestação de contas e sua aprovação serão obrigatoriamente publicados no Diário Eletrônico da 3ª Região.

4.6 Havendo saldo credor não utilizado no projeto, o valor será depositado pela instituição na conta corrente vinculada a este Juízo, fato que deverá ser formalmente comunicado e comprovado nos autos correspondentes.

4.7 A execução dos projetos selecionados será acompanhada, em conjunto ou separadamente, pelo Juízo e pelo Ministério Público Federal;

4.8 A prestação de contas será submetida à homologação judicial após manifestação do Ministério Público Federal e, se o caso, instruída com pareceres especializados.

4.9 A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária implicará cancelamento do Instrumento de Ajuste firmado, impossibilidade de inscrição da instituição em editais da mesma natureza publicados pela Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pelo Juiz da 1ª Vara Federal de Lins, após ouvido o Ministério Público Federal.

5.2 Para que chegue ao conhecimento de todos, determina-se a expedição do presente Edital, o qual será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e divulgado por veículo de comunicação social da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, além de encaminhado eletronicamente às instituições cadastradas para recebimento dos prestadores de penas alternativas perante esta 1ª Vara Federal de Lins.

5.3 Para maior publicidade e alcance dos interessados, dê-se ciência dos termos deste Edital à Assessoria de Comunicação, para divulgação nas páginas de internet da Justiça e envio à imprensa em geral, especialmente aos jornais com circulação nas cidades integrantes desta Subseção Judiciária.

Lins, 12 de janeiro de 2024.

CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO

JUIZ FEDERAL

ANEXO I

Formulário de inscrição para apresentação de projeto

Nome da instituição	
Endereço	

Bairro		Município		CEP	
Telefone		E-mail			
Atividades desenvolvidas					
CNPJ		Data da última eleição de diretoria			
Política pública à qual está vinculada		Assistência Social	Educação		
	Saúde	Esporte e Cultura	Outra:		
Representante legal					
CPF		RG			
Nome do projeto apresentado					
Objetivo geral do projeto					
Valor total do projeto		Prazo de execução			
Banco para depósito		Agência	Conta		

Lins, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e carimbo do representante legal.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito/a no CPF nº _____, DECLARA, sob as penas do artigo 299 Código Penal Brasileiro, que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta.

Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.

Lins, _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins de Instrumento de Ajuste com a UNIDADE GESTORA, que nenhum dos componentes da sua Diretoria é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Lins, _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Eu, (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, na qualidade de representante legal da instituição _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,

com sede na _____, assumo a responsabilidade pela adequada destinação e aplicação dos recursos adquiridos em decorrência do Instrumento de Ajuste nº _____ firmado, no projeto denominado _____, apresentado a esse Juízo Federal de acordo com as regras constantes no Edital nº _____.

Por conseguinte me comprometo a apresentar prestação de contas da forma mais completa possível dos valores recebidos e utilizados, sempre que determinado por esse Juízo, com balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e outros documentos que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e transparência na destinação de recursos.

Lins, _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo**, Juiz Federal, em 12/01/2024, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

4ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-04V Nº 83, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

A DOUTORA ANDRÉA BASSO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVE:

Considerando que o servidor ALEXANDRE DE PAIVA - RF 6846 (FC - 05), encontrou-se em gozo de férias regulamentares no 13/11/2023 a 02/12/2023:

DESIGNAR a servidora DAIANA PAULA DE ALMEIDA MUNERATI - RF 8282 (FC - 03), para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréa Basso**, Juiz Federal, em 19/01/2024, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 43/2022 - RETIFICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Solicitação 10436356,, **RETIFICA parcialmente** a Portaria N.I. 43/2022 (9247534), para que, onde se lê: "... nos períodos supracitados, totalizando **03 (três) dias**", leia-se: "... nos dias 25 e 26/10/2022, totalizando **02 (dois) dias**."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GUARULHOS, data registrada no sistema.

MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS

JUIZ FEDERAL TITULAR

6ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos**, Juiz Federal, em 22/01/2024, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 10511468/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001806-13.2014.4.03.8002

Documento nº 10511468

À vista do requerimento de nº 10500037, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10501614, concedo ao(à) servidor(a) LUCIANA PINTO DE SOUZA, RF 3723, licença para tratamento de saúde no dia 12/01/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei**, Diretor da Secretaria Administrativa, em 19/01/2024, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10509076/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001409-12.2018.4.03.8002
Documento nº 10509076

À vista do requerimento de nº 10507252, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10508268, concedo ao(à) servidor(a) RICARDO DANIEL CABALLERO MESSA, RF 7476, licença para tratamento de saúde no dia 16/01/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 19/01/2024, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10509118/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003802-07.2018.4.03.8002
Documento nº 10509118

À vista do requerimento de nº 10502428, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10502574, concedo ao(à) servidor(a) ALINE ALVES PIMENTA, RF 7485, licença para tratamento de saúde pelo período de 08/01/2024 a 02/02/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 19/01/2024, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CERTIDÃO

Certifico e dou fê que procedi a juntada da cópia das Portarias nºs 95 e 96/2024 na pasta funcional virtual dos servidores e na pasta virtual da DFOR.
Do que para constar lavrei o presente termo.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Martins de Lima, Analista Judiciário**, em 19/01/2024, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 10511426/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 01/2024

Processo nº 0002646-08.2023.4.03.8002

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL (JFMS) comunica que realizará procedimento de HABILITAÇÃO de associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, que será regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e em seus anexos.

O EDITAL DE CHAMAMENTO nº 01/2024, cujo arquivo está disponível na internet, nos endereços <https://www.jfms.jus.br/licitacoes/2024> e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes>.

Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas por meio da Comissão para Coleta Seletiva Solidária (ADMMS-SUGG@trf3.jus.br), telefone (67) 3320-1100.
Campo Grande-MS, 19 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Rufino Melgarejo, Supervisora da Seção de Gestão Estratégica, Gestão Documental e Memória**, em 19/01/2024, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 10499067/2024

Processo: 0002271-07.2023.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **ARAUSOLAR TECNOLOGIA LTDA-EPP** (CNPJ: 34.315.935/0001-89). Espécie: Termo Aditivo nº 1/2024 ao Contrato nº 5/2023 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 7/2023. Objeto: **Prorrogação**: a) do prazo de **execução dos serviços**, passando de 11/01/2024 para **31/03/2024** e b) da **vigência do contrato**, passando de 06/06/2024 para **14/07/2024**. Assinatura: 17/01/2024. Signatários: Pelo Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: Eliseu dos Santos, sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 22/01/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1ª VARA DE TRES LAGOAS

DESPACHO Nº 10489734/2024 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0000103-08.2018.4.03.8002
Documento nº 10489734

Homologo o requerimento de compensação formulado (doc. SEI N.º 10489725).

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 11/01/2024, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

